12/06/2023

Número: 0000315-33.2006.8.15.0581

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: Vara Única de Rio Tinto

Última distribuição : 01/07/2006 Valor da causa: R\$ 11.218,20

Assuntos: Multas e demais Sanções, ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|------------------------------------|
| Estado da Paraiba (EXEQUENTE) | |
| MAURICIO DA SILVA COSTA - ME (EXECUTADO) | ITHALO QUEIROZ CARVALHO (ADVOGADO) |
| MAURICIO DA SILVA COSTA (EXECUTADO) | ITHALO QUEIROZ CARVALHO (ADVOGADO) |
| Miguel Alexandrino Monteiro Neto registrado(a) civilmente | |
| como Miguel Alexandrino Monteiro Neto (TERCEIRO | |
| INTERESSADO) | |

| Documentos | | | |
|--------------|-----------------------|-----------|----------|
| ld. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 74569 856 | 12/06/2023 10:11 | Despacho | Despacho |



EXECUÇÃO FISCAL (1116) 0000315-33.2006.8.15.0581

DESPACHO

Considerando a informação constante na petição retro, determino a suspensão do leilão e a intimação da parte exequente para se manifestar sobre o pagamento alegado, no prazo de 5 dias.

Cumpra-se com urgência.

RIO TINTO, 12 de junho de 2023.

Juiz(a) de Direito

